



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

## PAUTA DE REUNIÃO - 26

### PAUTA DA 25ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

**Data: 20/06/2024**

**Horário: 09h00 (nove) horas**

**Local: Presencial na sede da AGR**

**Virtual: Link próprio.**

#### **1. ABERTURA:**

#### **2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:**

2.1. Processo nº 202300029003974 – Interessado: **Germanos Transportes Ltda.** - Auto de infração nº 42.355 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.2. Processo nº 202300029004325 – Interessado: **Germanos Transportes Ltda.** - Auto de infração nº 42.468 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

#### **3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Andrea Bonanato Estrela:**

3.1. Processo nº 202300029003969 – Interessado: **Germanos Transportes Ltda.** - Auto de infração nº 42.353 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

3.2. Processo nº 202300029004300 – Interessado: **Germanos Transportes Ltda.**- Auto de infração nº 42.459 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

3.3. Processo nº 202300029006009 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42.959 – Art. 19, Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;

3.4. Processo nº 202400029000275 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.049 – Art. 19, Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;

- 3.5. Processo nº 202300029005995 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42.944 – Art. 19, Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;
- 3.6. Processo nº 202400029000036 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 43.020 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;
- 3.7. Processo nº 202400029000188 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de Infração nº 43.037 – Art. 18, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Transportar bagagem ou encomenda fora dos locais próprios ou em condições diferentes das estabelecidas para tal fim.
- 3.8. Processo nº 202300029005643 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42.838 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;
- 3.9. Processo nº 202300029005642 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42839 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;
- 3.10. Processo nº 202300029005912 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42.922 – Art. 17, Inciso IX, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – O veículo não oferecer condições de conforto e higiene, ou não apresentar especificações estabelecidas em normas e regulamentos pertinentes;
- 3.11. Processo nº 202400029000270 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de Infração nº 43.046 – Art. 17, Inciso IX, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – O veículo não oferecer condições de conforto e higiene, ou não apresentar especificações estabelecidas em normas e regulamentos pertinentes;
- 3.12. Processo nº 202300029005076 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42.678 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;
- 3.13. Processo nº 202300029005046 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de infração nº 42668 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;
- 3.14. Processo nº 202300029005028 – Interessado: **Viação Paraúna Ltda.** - Auto de infração nº 42.654 – Art. 19, Inciso III, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar serviço com veículo de características e especificações técnicas diferentes das estabelecidas no respectivo contrato ou em norma da AGR;
- 3.15. Processo nº 202300029005294 – Interessado: **3DOIS1 Transportes e Tecnologia Limitada** - Auto de Infração nº 42.725 – Art. 76, Inciso II, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo sem o selo de identificação da AGR;
- 3.16. Processo nº 202300029005119 – Interessado: **Juarez Mendes Melo Ltda.** - Auto de Infração nº 42.698 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

#### 4. Encerramento.

**\* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço [cj@goias.gov.br](mailto:cj@goias.gov.br), ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 13/06/2024, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61327553** e o código CRC **88C55AE7**.

CÂMARA DE JULGAMENTO  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 61327553